

TORNA SEM EFEITO O ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019/ VAGAS PARA-BH/RMBH) – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS), no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29/06/2018 e no Ato de Retificação nº 01 de 30/01/2019, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019-BH/RMBH), torna sem efeito o **ato de reserva de vaga** de candidato em cumprimento a liminar judicial e:

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao **CFSD/2019-BHRMBH, RICARDO ANTÔNIO FREITAS PRADO JÚNIOR**, inscrição nº **MG-15383342**, ajuizou ação objetivando a declaração de nulidade do ato administrativo que o excluiu do concurso na fase do exame de saúde preliminar;

1.2 o douto magistrado da 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública – JESP – 31º JD de Belo Horizonte, entendeu por conceder a reserva de vaga para o candidato, todavia sem a concessão para a matrícula no Curso de Formação de Soldados, até a decisão final de seu processo;

1.3 em 30/04/2019 foi publicado na página do CRS, ato de reserva de vaga do candidato em lide, para futura participação no curso de formação, após o trânsito em julgado de eventual sentença de procedência;

1.4 aportou neste Centro, o ofício AGE/PA nº 15444/2019 de 06/11/2019, Advocacia Geral do Estado referenciando sobre o Agravo de Instrumento nº 6900370-73.2019.8.13.0245, decisão prolatada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, revogando a liminar concedida anteriormente.

2 RESOLVE:

2.1 tornar sem efeito o ato de reserva de vaga para o próximo Curso de Formação de Soldados, do candidato **RICARDO ANTÔNIO FREITAS PRADO JÚNIOR, inscrição nº MG-15383342**, anulando todos os atos provenientes da liminar anteriormente deferida.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2019.

**(a)Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**